Câmara

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.108, de 24 de novembro de 1971.-

PREFEITURA MUNICIPAL

Autoriza o Executivo Municipal a - firmar contratos de calçamento por conta da verba do exercício de 1972. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Contrato com as diversas firmas interessadas, para prosseguimento de calçamento de diversas ruas da cidade, até - 30.000m2 (trinta mil metros quadrados). -

Art. 2º - As despesas dessa operação, correrão à conta da verba 4110-94 do Orçamento do exercício de 1972, nos têrmos do § 1º, do Art. 60, da Lei Federal 4.320, de - 17/3/64, cujo pagamento será processado a partir de Janeiro daquele exercício. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 1.971

DR. LUIZ CARLOS SUCK
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - GABINETE DO PREFEITO